



# LPAT



## LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

# PRF

PROTOCOLO: Nº 25018444B01



Maiores dúvidas acesse: [www.prf.gov.br/portal](http://www.prf.gov.br/portal)



Para cópia do seu Laudo Pericial acesse o sítio: <https://lpat.prf.gov.br/lpat/consultar> Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



**Atenção:** As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: [www.dpvatseguro.com.br](http://www.dpvatseguro.com.br) **Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 810 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.**



Assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por \_\_\_\_\_, matrícula 1715344, Policial Rodoviário Federal, em 13/04/2025, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 25018444B01 e o número de controle B157EBE6EFDC066287B3C73654AB9F.

**191**



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTOCOLO Nº 25018444B01

## INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 06/04/2025      Hora: 13:37      Município: PALHOCA/SC  
BR: 101      KM: 233,7      Sentido: Crescente  
Policial responsável pelo atendimento:      , 1715344

## ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Dupla	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Declive, Curva	Localidade urbanizada: Não
Acostamento: Não	Canteiro Central: Sim
Condição meteorológica: Céu Claro	Fase do dia: Pleno dia

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### IMAGENS COMPLEMENTARES



Barreira de concreto alvo da colisão 2



Barreira de concreto alvo da colisão



Extensão do sítio de sinistro



Combate ao incêndio



Assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por \_\_\_\_\_, matrícula 1715344, Policial Rodoviário Federal, em 13/04/2025, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 25018444B01 e o número de controle B157EBE6EFD066287B3C73654AB9F.

191



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTOCOLO Nº 25018444B01



Passagem pelo radar



Momento da colisão



Incêndio



Combate às chamas de V1

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO DECRESCENTE



SENTIDO CRESCENTE

NARRATIVA

No dia 06/04/2025, por volta das 13h37, no km 233,7 da BR-101, em Palhoça/SC, ocorreu um acidente do tipo colisão com objeto seguida de tombamento e posterior incêndio, lesionando sete pessoas. Os veículos envolvidos foram: a combinação caminhão-trator IVECO/STRALIS 600S44T atrelado ao semirreboque SR/GOTTI SRTA3ED 36 (V1); o automóvel I/NISSAN SENTRA 20SL CVT (V2); o automóvel VW/T CROSS CL TSI (V3); o automóvel I/CITROEN C4 PALLAS20EAF (V4); o automóvel FIAT/ARGO 1.0 (V5); o automóvel CHEV/TRACKER 12T A PR (V6); a combinação caminhão-trator IVECO/EUROTECH 450E37TN1 atrelado aos semirreboques SR/PALMEIRA SRCF 2E e SR/PALMEIRA SRCFQR 2E (V7); a combinação caminhão-trator VOLVO/FH12 380 4X2T atrelado aos semirreboques SR/RODOFORTSA



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por \_\_\_\_\_, matrícula 1715344, Policial Rodoviário Federal, em 13/04/2025, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.pr.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 25018444B01 e o número de controle B157EBE6EFDC066287B3C73654AB9F.





LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTOCOLO Nº 25018444B01

SRFG 2E e SR/RODOFORTSA SRFG 2E (V8); o automóvel FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX (V9); o automóvel CHEV /ONIX 10TAT LTZ (V10); a combinação caminhão-tractor IVECO/S-WAY 480-6X2 atrelado ao semirreboque SR /TRUCKVAN CA 4ED (V11); o automóvel CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 (V12); a caminhonete I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD (V13); o automóvel VW/GOL MPI (V14); o automóvel FIAT/PALIO SPORTING 1.6 (V15); o automóvel HONDA/FIT LX (V16); o automóvel I/CHEV CRUZE LTZ NB AT (V17); o automóvel I/FIAT CRONOS DRIVE 1.0 (V18); o automóvel FORD/FIESTA FLEX (V19); o utilitário JEEP/COMMANDER OVR TD (V20); o utilitário I/LR R.R SPT 3.0 TD SE (V21); o automóvel FORD/KA SE 1.0 HA C (V22); o automóvel I/RENAULT CLIO AUT1016VH (V23); a camionete I/CHEV EQUINOX PREMIER (V24) e o automóvel I/PEUGEOT 206 (V25); Com base na análise das evidências materiais identificadas, constatou-se a seguinte sequência de episódios: No momento 1, V1 trafegava no sentido crescente da via (Florianópolis/SC x Porto Alegre/RS), enquanto os demais veículos transitavam no sentido contrário, decrescente (Porto Alegre/RS x Florianópolis/SC). No momento 2, V1 colidiu com a barreira de concreto situada à margem externa da pista principal do sentido crescente (conforme imagens do sinistro). No momento 3, V1 tombou e deslocou-se tombado de modo a colidir na barreira de concreto no centro da via derramando combustível na pista, o que deu origem ao incêndio do veículo e do combustível derramado. No momento 4, o veículo V23 imobilizou-se na faixa da esquerda no sentido decrescente sobre combustível em chamas, proveniente de V1. No momento 5, o combustível que V1 transportava espalhou-se pela pista e o incêndio atingiu os demais veículos parados em fila na pista do sentido decrescente. Instante em que os ocupantes desembarcaram dos veículos. No momento 6, V1 restou imobilizado e parcialmente incendiado na faixa de trânsito da esquerda da pista do sentido crescente. Já os demais veículos repousaram na pista do sentido decrescente incendiados. A dinâmica do sinistro encontra-se representada no croqui. Conforme constatações em perícia de local de sinistro, concluiu-se que o fator determinante do acidente foi a perda do controle da direção pelo condutor de V1 após a passagem pelo redutor de velocidade. OBSERVAÇÕES: 1) O local do sinistro foi isolado para a segurança dos demais usuários e sinalizado pela equipe da concessionária que administra a rodovia juntamente com as forças de segurança; 2) A via foi totalmente interditada em ambos os sentidos para a contenção do incêndio e remoção dos veículos, tendo início às 13:38h do dia 06/04 perdurando até 05:05h do dia 07/04/2025, momento em que o fluxo foi restabelecido. 3) Em razão de ofertar maior fluidez temporária aos veículos de emergência e aos demais imobilizados sobre a pista de rolamento, fez-se necessária a remoção da barreira de concreto do canteiro central em diversos pontos da rodovia; 4) Equipes do Corpo de Bombeiros (COBOM-SC), Defesa Civil, Polícia Militar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Instituto do Meio Ambiente (IMA), Secretaria Municipal de Obras de Palhoça e AMBIPAR estiveram presentes no local; 5) No local do sinistro, em sentido crescente, existe um redutor de velocidade na espécie lombada eletrônica cujo limite é de 60km/h para todos os tipos de veículos e conforme imagem complementar em anexo, V1 transitava na velocidade de 57 km/h. As imagens foram registradas pelas câmeras de videomonitoramento e cedidas pela concessionária que administra a rodovia; 6) Não foi possível realizar a inspeção do equipamento de cronotacógrafo de V1 em razão de ter sido incinerado; 7) Os ocupantes de V1 foram socorridos por terceiros e encaminhados à Unidade de Pronto Atendimento - UPA Sul de Palhoça/SC. Após o primeiro atendimento médico, o condutor foi submetido ao teste de etilômetro no aparelho Intoximeters, Alco Sensor IV, SN: 086750, cujo resultado foi negativo para a ingestão de álcool (teste 06996). Posteriormente, os ocupantes foram transferidos ao Hospital Regional de São José/SC; 8) V1, em operação de transporte rodoviário de produtos perigosos, transportava uma passageira não auxiliar, em desacordo com a Resolução 5998/2022/DG/ANTT/MI e Instruções Complementares; 9) Os veículos atingidos pelo incêndio estavam em congestionamento ocasionado por outro sinistro de trânsito ocorrido momentos antes, cerca de 1 km de distância (km 232), no mesmo sentido da via, fato que contribuiu para o elevado número de veículos atingidos pelas chamas. 10) Encerrado o combate ao incêndio, os veículos foram reposicionados na faixa de domínio da rodovia até que fossem removidos pelos respectivos proprietários ou na impossibilidade, removidos ao pátio contratado da PRF em Palhoça/SC. Alguns somente foram identificados em perícia após o resfriamento. 10) A carga transportada por V7 e V11 foi totalmente perdida no incêndio. A carga de V8 foi parcialmente perdida visto que somente um dos semirreboques foi atingido pelas chamas. Sobre a carga transportada por V1, o restante do líquido inflamável, foi realizado o transbordo em pequena parte para um veículo da empresa AMBIPAR e o restante para um caminhão-tanque providenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar. 11) Arquivos de vídeo serão disponibilizados no sistema SEI, Processo 08666.016714/2025-84. 12) A empresa AMBIPAR, responsável pelo gerenciamento de crises e emergências ambientais, somente chegou ao local às 18:10h, cerca de 04h e 33 minutos após o acidente, sem os veículos e equipamentos necessários para realizar o serviço de controle e transbordo do produto inflamável, o que retardou a liberação da via. O início do trabalho de limpeza de V1 para, após, realizar seu destombamento, apenas iniciou por volta de 00h00, quando foi providenciado um caminhão-tanque do Corpo de Bombeiros Militar para receber o restante do líquido inflamável.



Assinatura  
eletrônica

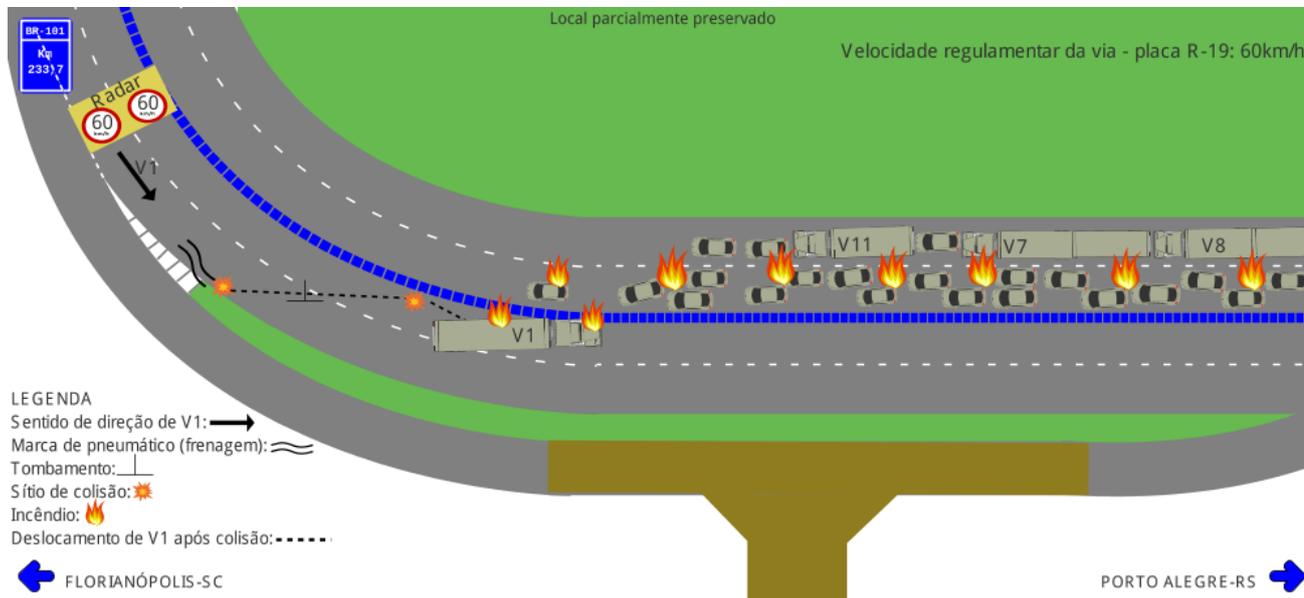
Documento assinado eletronicamente por \_\_\_\_\_, matrícula 1715344, Policial Rodoviário Federal, em 13/04/2025, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 25018444B01 e o número de controle B157EBE6EFD066287B3C73654AB9F.

191



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTOCOLO Nº 25018444B01

### CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



### AMARRAÇÃO - NÃO NECESSÁRIA

### EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão com objeto	V1
2	Tombamento	V1
3	Incêndio	V18, V1, V7, V6, V17, V5, V16, V4, V20, V12, V15, V3, V14, V2, V13, V22, V10, V21, V9, V19, V11, V25, V24, V23, V8

### DANOS COLATERAIS

Ao meio ambiente: Constatada a queima de parte da vegetação adjacente à margem da rodovia. Em contato com o Instituto do Meio Ambiente - IMA, até o momento de conclusão deste Laudo, não foi elaborado o relatório com a extensão dos danos do incêndio e do derramamento de combustível.

### PRESEÇA EXTERNA

Presença na cena	Data e hora do acionamento	Data e hora do comparecimento
Corpo de bombeiros	06/04/2025 13:45	06/04/2025 13:50
Defesa Civil		
Polícia Militar	06/04/2025 13:40	06/04/2025 13:50
SAMU		
Outro		
Outro		06/04/2025 18:00
Concessionária da rodovia	06/04/2025 13:40	06/04/2025 13:45



Documento assinado eletronicamente por \_\_\_\_\_, matrícula 1715344, Policial Rodoviário Federal, em 13/04/2025, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 25018444B01 e o número de controle B157EBE6EFDC066287B3C73654AB9F.

